



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.793, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.048, de 06, de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.4.	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(8785) 339030	Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
(8894) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
08.244.0034.2.513	CASA DE PASSAGEM		
(8982) 339030	Material de Consumo.....	R\$	16.000,00
(9019) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	66.000,00

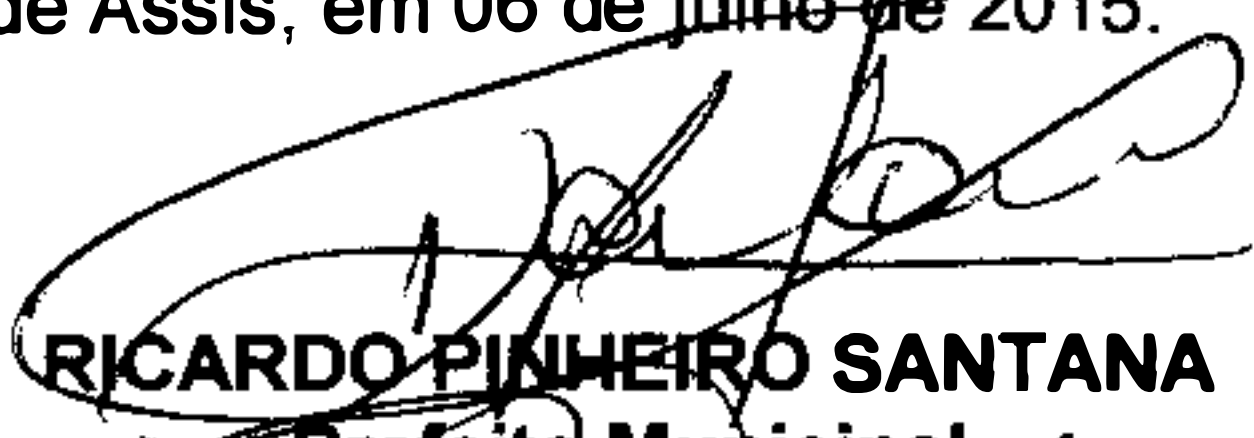
Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.9.1.	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO		
08.241.0034.1.547	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO - CDI		
(7676) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	66.000,00
TOTAL.....		R\$	66.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de julho de 2015.